

## PRÓ-REITORIA DE ENSINO, PROEN PRÓ REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, PROAF

## NORMA ADMINISTRATIVA 02/2023/PROEN/PROAF

Dispõe sobre critérios de situações acadêmicas especiais, nos cursos de graduação na modalidade a distância da Universidade do Extremo Sul Catarinense.

A Pró-Reitora de Ensino e o Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 11, inciso X e artigo 15 inciso XVIII do Regimento Geral da Unesc, RESOLVEM:

- Art. 1º Instituir critérios para situações acadêmicas especiais de estudantes dos Cursos de Graduação na modalidade a distância da Unesc.
- Art. 2º O Estudante que concluiu com aprovação as disciplinas de sua Matriz Curricular e não completou as horas previstas de Atividades Complementares deverá solicitar na centacunescvirtual@unesc.net, matrícula especial sem ônus e a convalidação, mediante a comprovação de documentação das atividades, colando grau conforme Calendário Acadêmico Institucional.
- Art. 3º O estudante sem oferta de disciplinas em um dos trimestres do semestre letivo ficará em situação regular no curso.

Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos pela PROEN e PROAF.

Art. 5° - Essa normativa entra em vigor na presente data.

Criciúma, 09 de outubro de 2023.

Prof.ª Ma. GRAZIELA AMBONI PRÓ-REITORA DE ENSINO

Prof. Me. JOSÉ OTÁVIO FELTRIN

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)